

	Em vigor 1953 CR%.	Proposto 1954 CR%.
Aluguel do chiqueiro - cada, por 10 dias	10,00	15,00
Introdução:		
De cada bovino	12,00	15,00
De cada suíno	8,00	10,00
De cada caprino	3,00	5,00
De cada canino	3,00	5,00

Art. 2º - O aumento resultante com a revogação de que trata o artigo anterior, fica incorporada na rubrica correspondente, figurando na lei orçamentária para o próximo exercício de 1954, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,
em 8 de Setembro de 1953.

Waldemiro Cassiano Santana
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.
Fagner Cambiaba da Costa
Secretário

Lei nº 24/53, de 8 de Setembro de 1953.

Eleva a escala de padroões de vencimentos instituída pela lei nº 7/48, de 16/11/48.

Waldemiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, resumo de suas atribuições legais,

Faço saber que a Comarca Municipal em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 5 do corrente, decretou e, eu, promulgo a seguinte lei:

W. Sant'ana

Lei n.º 24/53, de 8 de Setembro de 1953.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã autorizada a elevar a escala de posições de vencimentos para os funcionários públicos municipais, instituída pela lei n.º 7/48, de 16 de Novembro de 1948, na base correspondente a duas letras da escala em vigor, abaixo reproduzida:

Grupos	Vencimentos	
	Em vigor 1953 CR4	Proposto 1954 CR4
A	7.200,00	9.600,00
B	8.400,00	10.800,00
C	9.600,00	12.000,00
D	10.800,00	13.200,00
E	12.000,00	14.400,00
F	13.200,00	15.600,00
G	14.400,00	16.800,00
H	15.600,00	18.000,00
I	16.800,00	19.200,00
J	18.000,00	20.400,00
K	19.200,00	21.600,00
L	20.400,00	22.800,00
M	21.600,00	24.000,00
N	22.800,00	25.200,00
O	24.000,00	26.400,00
P	25.200,00	27.600,00
Q	26.400,00	28.800,00
R	27.600,00	30.000,00
S	28.800,00	31.200,00
T	30.000,00	32.400,00
U	31.200,00	33.600,00
V	32.400,00	34.800,00
X	33.600,00	36.000,00
Y	34.800,00	37.200,00

Indicações
F

Em vigor
1953
CR4

Proposto
1954
CR4

36.000,00 38.400,00

Art. 2º - Os aumentos resultantes com a execução desta lei, serão incorporados nas verbas próprias da Lei Orçamentária para 1954.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabapuã,
em 8 de ~~Setembro~~ de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Waldomiro Cassiano Santana
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data respectiva, nestas Secretarias.

Luiz Carlos Embriagem da Costa
Secretário

Lei nº 25/53, de 8 de Setembro de 1953.

Reorganiza o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Jabapuã.

Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Jabapuã, Comarca de Cotanduba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Extraordinária (~~em data~~) realizada no dia 5 do corrente, decretou e, eu, promulgo a seguinte lei:

Lei nº 25/53, de 8 de Setembro 1953.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de